



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

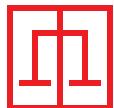
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 11/2025

Secção Permanente | 29.09.2025

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Gestão de Quadros / Nomeações	>> 4
Remunerações por Acumulação de Funções	>> 6
Remunerações	>> 8
Incompatibilidades	>> 8
Aposentações / Jubilações	>> 8
Redução de Serviço / Teletrabalho	>> 9



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

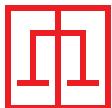
Procurador-Geral-Adjunto, Dr. ***António Luís Paes de Faria*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a ***Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo***.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, nos artigos 4.º e 5.º, do RIMGP, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. *c*), 136.º e 79.º, do EMP, reconhecer o exercício cumulativo de funções na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Gondomar, da Procuradora da República, Dr.ª **Isabel Maria Leão Cardoso Aguiar Antas Martins**, colocada na procuradoria do Juízo Local Cível do Porto, com efeitos a **partir de 3 de setembro de 2024 e até 15 de julho de 2025**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
 - a*) em indeferir o requerido por ausência de fundamento legal, por parte deste órgão, para fixação de remuneração por acumulação de funções em períodos anteriores à entrada em vigor do NEMP;
 - b*) ao abrigo do disposto nos artigos 79.º, *a contrario sensu* e 136.º, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo da Procuradora da República, Dr.ª **Ana Paula Moura Antunes**, então colocada no Juízo Local Criminal de Sintra – J4, com o Juízo de Pequena Instância Criminal de Sintra – J1, no período de entre **1 e 20 de janeiro de 2020 e 5 de março e 14 de julho de 2020**.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto na al. *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. *c*), e 79.º, do EMP, reconhecer que os Procuradores da República, Drs. **José Pedro Coutinho Barreiros de Freitas**, colocado na secção do DIAP e juízo de competência genérica de Vale de Cambra e **João Cosme Teixeira de Oliveira**, colocado na secção do DIAP e juízo de competência genérica de Castelo de Paiva, no local de origem, asseguraram, em regime de acumulação, as funções da Procuradora da República, Dr.ª Raquel Couto Matos Coelho, na 2.ª secção Genérica do DIAP de Santa Maria da Feira, de **28 de fevereiro e até 30 de abril de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4º., do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º e 79.º do Estatuto de Ministério Público, e 101.º, n.ºs 1, al. *h*, e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em não autorizar que as Procuradoras da República, Dr.ªs **Fernanda Maria Marques** e **Cláudia Joana de Lima Abreu**, ambas colocadas no Juízo de Competência Genérica de Seia, exerçam funções no Juízo Local da Procuradoria da comarca da Guarda, ratificando-se, no entanto, os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

5. Adiado

Pedido de autorização para o exercício de funções em Secção do DIAP, da Comarca do Porto Este por Procurador da República.



Conselho Superior do Ministério Público

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º e 79.º, do Estatuto de Ministério Público, e 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em:

a) reconhecer a acumulação de funções pela Procuradora da República, Dr.ª **Paula Maria Alves Pinto**, na Procuradoria do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, no período compreendido entre **1 de setembro de 2024 e 15 de julho de 2025**;

b) não autorizar a acumulação de funções da Procuradora da República, Dr.ª **Paula Maria Alves Pinto**, colocada no Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, nos termos propostos, com efeitos desde **02 de setembro de 2025**.

Relator: Dr. Paes de Faria

7. **Adiado**

Pedido de autorização para o exercício de funções em Procuradoria de Juízo de Família e Menores da Comarca de Lisboa Oeste por Procurador da República.

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º, e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que a Procuradora da República, Dr.ª **Carla Maria de Matos Dâmaso Pratas**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Torres

Novas, e na respetiva secção do DIAP, assegure, em regime de acumulação, a tramitação de inquéritos da 2.ª Secção de Abrantes do DIAP de Santarém, de **1 de setembro de 2025 e até 31 de dezembro de 2025** ou até ao regresso do Procurador da República, Dr. Artur Pereira, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, e 79.º, do Estatuto de Ministério Público, e 101º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em autorizar que o Dr. **Raúl Manuel Barreiros Farias**, em regime de acumulação com as suas funções de origem, no Juízo de Instrução Criminal de Loures e na Direção do DIAP da Comarca de Lisboa Norte, funções de coadjuvação na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, com efeitos desde **01 de setembro de 2025 e até ao próximo dia 15 de julho de 2026**, salvo proposta em contrário da hierarquia.

Relator: Dr. Paes de Faria

Gestão de Quadros / Nomeações

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação como Coordenadora Sectorial da área dos julgamentos crime de toda a comarca de Setúbal, da Procuradora da República, Dr.ª **Fernanda Isabel Matias**, com efeitos a



Conselho Superior do Ministério Público

partir do dia **01 de setembro de 2025**, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação da Sra. Procuradora da República, Dr.ª **Rita Sofia Montez da Silveira Salcão** como Coordenadora Setorial do DIAP da Amadora, desde o dia **1 de setembro de 2025**.

Esta nomeação vigorará enquanto a referida magistrada se mantiver em exercício de funções na referida área daquela Comarca ou não existir uma proposta de substituição por parte da MMPCC de Lisboa Oeste.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, al. *f*), da Lei de Organização do Sistema Judiciário, e ainda nos artigos 76.º e 77.º, do EMP, e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafetação da Procuradora da República, Dr.ª **Paula Alexandra Baixinho Caeiro**, colocada neste movimento do Ministério Público de 2025 no Juízo de Trabalho de Cascais ao Juízo de Trabalho de Sintra, com efeitos a **1 de setembro de 2025** e enquanto se mantiverem os pressupostos que lhe subjazem; e

b) em proceder à nomeação, como Coordenadora Setorial da área da jurisdição do trabalho, da Procuradora da República, Dr.ª **Paula Alexandra Baixinho Caeiro**, colocada neste

movimento do Ministério Público de 2025 no Juízo de Trabalho de Cascais e reafetada ao Juízo de Trabalho de Sintra, com efeitos a **1 de setembro de 2025**, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à nomeação do Procurador da República, Dr. **Carlos Alberto Barreiros**, como Coordenador Setorial da área da Família, Criança e do Jovem.

Esta nomeação vigorará enquanto o referido Magistrado se mantiver em exercício de funções na referida área daquela Comarca ou não existir uma proposta de substituição por parte do MMPCC de Castelo Branco.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, al. *f*), da Lei de Organização do Sistema Judiciário, e ainda nos artigos 76.º, 77.º e 84.º, do EMP, e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafectação da Procuradora da República, Dr.ª **Angelina de Assunção Farias**, colocada na Procuradoria do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa à Procuradoria junto do Juízo Central Criminal de Lisboa e a nomeação da mesma Magistrada como Coordenadora Setorial das Procuradorias do Juízo Central Criminal de Lisboa e do Tribunal de Execução de Penas de



Conselho Superior do Ministério Público

Lisboa, com efeitos desde o dia **01 de setembro de 2025** e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados, ratificando-se os atos entretanto praticados;

- b) proceder à nomeação da Procuradora da República, Dr.^a **Lubélia Isolda Fanguero Sousa Leite**, em exercício de funções na Procuradoria do Juízo Central de Trabalho de Almada, para Coordenadora Setorial da área dos Juízos Centrais do Trabalho de Almada, Barreiro e Lisboa, com efeitos desde o dia **01 de setembro de 2025** e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados, ratificando-se os atos entretanto praticados; e
- c) proceder à nomeação da Procuradora da República, Dr.^a **Sandra Paula Nunes Boavida Anselmo Cardoso**, em exercício de funções no DIAP e na Procuradoria do Juízo de Instrução Criminal de Almada, para Coordenadora Setorial da área do DIAP e Procuradorias dos Juízos de Instrução e Central Criminal de Almada e das Procuradorias dos Juízos Locais dos Núcleos da margem sul da Comarca de Lisboa, com efeitos desde o dia **01 de setembro de 2025** e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados, ratificando-se os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

Remunerações por Acumulação de Funções

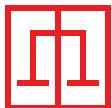
15.

- a) A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.^º e 77.^º, do EMP e 2.^º, do RIMGP, determinar a prorrogação da autorização para que o Procurador da República, Dr. **Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra**, colocado no TAF de Almada, exerça funções em acumulação junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, **com efeitos desde 02 de março e 15 de julho de 2024**, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados;
- b) A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.^º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre **02 de março e 15 de julho de 2024**, junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa pelo Procurador da República, Dr. **Pedro Manuel Botelho Bandeira Serra**, colocado no TAF de Almada, **na proporção mensal de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento**.

Retirado da Tabela, no conducente à fixação da remuneração do Dr. José Carlos Fernandes, por se tratar de manifesto lapso.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.^º, 5.^º e 7.^º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.^º, 76.^º, n.^º 2, al. c), 79.^º, e 136.^º, do Estatuto de Ministério Público e 101.^º, n.^{os} 1,



Conselho Superior do Ministério Público

al. *h*), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído à Procuradora da República, Dr.^a **Carmina Gomes Cardoso**, colocada, por reafecção, na Procuradoria dos Juízos Cíveis de Setúbal, com a tramitação dos inquéritos relativos a crimes ambientais e criminalidade conexa de toda a Comarca de Setúbal, no período compreendido entre **01 de setembro de 2024 e 15 de julho de 2025**, a remuneração de **1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relator: Dr. Paes de Faria

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.^{os} 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 1 de junho e até 15 de julho de 2025**, relativa à Procuradora da República, Dr.^a **Daniela Alexandra Ribeiro Nogueira**, colocada na Procuradoria Central Cível/Execuções do Funchal, com o serviço da J2 da Família e Menores do Funchal, na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste Juízo de Família e Menores**.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.^o 2, al. *c*, 79.º, e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.^{os} 1, al. *h*, e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no

sentido de dever ser atribuído pagamento pelas acumulações de serviço autorizadas, aos procuradores da República, Drs. **Manuel Inácio Pereira Gomes** e **Mónica Cecília Cardoso**, no período compreendido entre **04 de setembro de 2024 e 15 de julho de 2025**, na proporção de **1/5 (um quinto) dos seus respetivos vencimentos mensais**.

Relator: Dr. Paes de Faria

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.^o 2, al. *c*, 79.º, e 136.º, do Estatuto de Ministério Público, e 101.º, n.^{os} 1, al. *h*, e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pelas acumulações de funções autorizadas, com o serviço de origem, no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr, Comarca de Portalegre, dos Procuradores da República, Drs. **Luzia Maria Pereira Alegria**, colocada no Tribunal de Trabalho de Portalegre, **Ana Cláudia Estrela Dias** e **Hugo Miguel Dias Gomes**, colocados no Juízo de Competência Genérica de Fronteira, **no período compreendido entre 06 de janeiro de 2024 e 15 de julho de 2025, na proporção de 1/5 (um quinto) dos seus respetivos vencimentos mensais**.

À Procuradora da República, Dr.^a **Luzia Maria Pereira Alegria**, deverá ser descontado o **período compreendido entre 02 de junho de 2025 e 13 de junho de 2025 (inclusive)**.

Relator: Dr. Paes de Faria



Conselho Superior do Ministério Público

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. *c*, 79.º, e 136.º, do Estatuto de Ministério Público, e 101.º, n.ºs 1, al. *h*, e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, à Procuradora da República, Dr.ª **Sónia Correia Azevedo Pinto Ferreira**, no período compreendido entre 06 de janeiro de 2024 e 15 de julho de 2025, na proporção de 1/5 (um quinto) do seu respetivo vencimento mensal.

Relator: Dr. Paes de Faria

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 10 de outubro de 2020 e 03 de janeiro de 2021**, relativa aos Procuradores da República, Drs. **Ana Patrícia Braga Cunhal** e **Manuel Maria Horta e Vale Otero dos Santos**, em exercício funcional, respetivamente, na Procuradoria do Juízos de Competência Genérica de Arganil e de Penacova, com o serviço da Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Tábua, na proporção, mensal, **de 1/5 (um quinto) do vencimento auferido neste juízo**;

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Remunerações

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, e no atinente à Procuradora da República, publicar a deliberação de 06 de maio de 2024 em *Diário da República*, conferindo-lhe vigor, **com efeitos a 29 de maio de 2024 e até 15 de julho de 2024**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Incompatibilidades

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Procurador da República, Dr. **Igor Manuel Rocha**, a coletar-se na atividade de prestação de serviços de alojamento local.

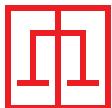
Relatora: Dr.ª Raquel Mota

24. Adiado

Pedido de exercício de funções, como Vogal, no Conselho de Administração de Fundação privada de utilidade pública.

Aposentações / Jubilações

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Carlos João Frade Lobato Ferreira**, em exercício de funções no Supremo Tribunal



Conselho Superior do Ministério Público

Administrativo, mais se determinando que, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 190.º do EMP, o Magistrado requerente fique ligado ao quadro de Magistrados junto do Supremo Tribunal Administrativo.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente à Procuradora da República, Dr.ª **Maria Margarida Guerreiro Domingos**, em exercício de funções no Juízo do Comércio e Local Genérico de Olhão, Comarca de Faro, mais se determinando que, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 190.º do EMP, a Magistrada requerente fique ligada ao quadro de Magistrados junto Juízo do Comércio e Local Genérico de Olhão, Comarca de Faro.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Redução de Serviço / Teletrabalho

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a atribuição de serviço condizente com as limitações para o desempenho do trabalho habitual da Procuradora da República.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir, ao abrigo do disposto nos artigos 71.º, n.º 1, al. c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho,

ex vi do artigo 116.º, do EMP, o pedido de redução de serviço, formulado pela Procuradora da República, colocada no DIAP do Porto, 3.ª Secção de Vila Nova de Gaia, devendo-lhe ser distribuído, apenas 50% do serviço distribuído aos demais Magistrados aí colocados, assim como ser dispensada do registo do expediente diário e excluída do serviço de turno semanal, tudo em termos a determinar pelo Ex.º Sr. MMPCC do Porto.

Tal redução deverá ser avaliada anualmente.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Declarados encerrados os trabalhos pelas 15:30.